



# Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000  
CNPJ: 03.783.859/0001-02

## DECRETO Nº 102/2025

**Súmula: Abre Realocação de saldo entre fontes de recurso da dotação NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 811/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

**Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ**

**Unidade: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 395	02.010.04.122.0019.2047.3.3.90.30.1.704	1.000,00
----------------	---	----------

**Sub-Total: 1.000,00**

**Total Parcial Suplementado: 1.000,00**

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

**Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ**

**Unidade: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 188	02.010.04.122.0019.2047.3.3.90.30.1.799	1.000,00
----------------	---	----------

**Sub-Total: 1.000,00**

**Total Parcial Reduzido: 1.000,00**

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 8 de abril de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO  
Prefeita Municipal